



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2006

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Sr. Ministro de Estado do Banco Central, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, as seguintes informações, com os documentos comprobatórios:

- Relatório sobre “Avaliação de Conduta para Prevenção de Lavagem de Dinheiro – Compliance”, referente aos bancos BMG, Rural e Bank Boston, a partir de 2002;
- Relatório sobre “Classificação de Instituição Financeira – Rating”, referente aos bancos supracitados, durante o mesmo período.

JUSTIFICAÇÃO

Os bancos BMG e Rural apareceram como as instituições financeiras diretamente vinculadas ao esquema criado pelo Sr. Marcos Valério para pagar o “Mensalão” que beneficiou o Partido dos Trabalhadores. Tais bancos estão

submetidas à fiscalização do Banco Central, portanto recebem acompanhamento regular daquela autarquia. Ora, as informações solicitadas são essenciais para que se possa averiguar a responsabilidade do Banco Central no que diz respeito ao cumprimento de sua missão institucional de verificação do funcionamento legal e operacional do Sistema Financeiro. A inclusão do BankBoston torna-se também imprescindível pelo fato da mesma ser a responsável pela maioria das contas das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no valerioduto, portanto os relatórios solicitados dão básicos para o acompanhamento da missão institucional do BCB quanto ao combate à lavagem de dinheiro.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2006.



Senador ALVARO DIAS

(À Mesa para decisão)

Publicado no Diário do Senado Federal de 07/02/2006